



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

2. ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS REQUISITANTES DO CERTAME:

Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte e Juventude, Controladoria Geral, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação Básica, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária e Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

3. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE** (com cotas para ME/EPP), tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93 Lei Complementar Nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº. 147/14.

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos, de acordo com o discriminado na planilha retro mencionada, são produtos imprescindíveis para atender as necessidades diárias das Unidades Administrativas (Secretarias) envolvidas solicitantes deste termo; por esta razão justifica-se a necessidade de aquisição.

Vale salientar que as quantidades descritas no Termo de Referência levou em conta, levantamento realizadas por cada secretaria destinada a demanda anual dos referidos produtos.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, REFERENCIAL DOS PREÇOS E DIVISÃO DOS LOTES.

5.1. O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa, procedente das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias), conforme especificações dos itens abaixo discriminadas.

5.2. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Tabuleiro do Norte/CE, anexadas aos autos deste processo.

LOTE I – (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
01	558	Unidade	ABACAXI - FRESCAS E SÃS INTEIRAS LIMPAS E APRESENTAR COR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO.	R\$ 4,01	R\$ 2.237,58
02	235	Pacote	ALHO IN NATURA 200G - BRANCO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALAGEM COM 200 G.	R\$ 4,02	R\$ 944,70



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



03	985	Quilograma	BANANA - BANANA TIPO PRATA, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS SEM DANO PROFUNDO, AMASSADO, PODRIDÃO, QUEIMADO DE SOL LESÃO OU MANCHA.	R\$ 2,87	R\$ 2.826,95
04	70	Quilograma	BATATA DOCE De primeira qualidade, frescas, de cor e sabor característicos, no ponto de maturação adequado para consumo, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, inseto de pontos apodrecidos ou de lesões, livres de sujidades e parasitas	R\$ 2,79	R\$ 195,30
05	447	Quilograma	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA FRESCAS E SÃS INTEIRAS FIRMES, LAVADAS ESCOVADAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME COM AROMA, COR SABOR TÍPICOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	R\$ 3,68	R\$ 1.644,96
06	135	Quilograma	BETERRABA - (SEM MOFO): COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, AROMA, TEXTURA E APARÊNCIA) PRESERVADAS.	R\$ 3,81	R\$ 514,35
07	335	Quilograma	CEBOLA BRANCA - (SEM MOFO): COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, AROMA, TEXTURA E APARÊNCIA) PRESERVADAS.	R\$ 5,00	R\$ 1.675,00
08	338	Quilograma	CENOURA - (SEM MOFO): COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, AROMA, TEXTURA E APARÊNCIA) PRESERVADAS.	R\$ 3,50	R\$ 1.183,00
09	360	Unidade	CHEIRO VERDE - (SEM MOFO): COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, AROMA, TEXTURA E APARÊNCIA) PRESERVADAS	R\$ 2,00	R\$ 720,00
10	150	Quilograma	CHUCHU IN NATURA 1ª QUALIDADE. Especificação: CHUCHU – bem verdinho tamanho pequeno, de 1ª qualidade, não pode estar murcho e com imperfeições.	R\$ 3,27	R\$ 490,50
11	525	Quilograma	LARANJA - LARANJA FRESCAS, SÃS, INTEIRAS LIMPAS E APRESENTAR COR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO .	R\$ 3,00	R\$ 1.575,00
12	150	Quilograma	LIMÃO – LIMÃO FRESCO, SÃO, INTEIRO, LIMPOS E APRESENTAR COR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO .	R\$ 2,83	R\$ 424,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



13	535	Quilograma	MAÇA fuji, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	R\$ 5,93	R\$ 3.172,55
14	250	Quilograma	MAMÃO FORMOSA – MAMÃO FRESCO, SÃO, INTEIRO, LIMPO E APRESENTAR COR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO .	R\$ 2,93	R\$ 732,50
15	230	Quilograma	MAMAO TIPO PAPAIA. Especificação: MAMÃO PAPAIA fruto de tamanho médio, De primeira qualidade, frescas, de cor e sabor característicos, no ponto de maturação adequado para consumo, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, inseto de pontos apodrecidos ou de lesões, livres de sujidades e parasitas	R\$ 2,65	R\$ 609,50
16	200	Quilograma	MANGA COITÉ De primeira qualidade, frescas, de cor e sabor característicos, no ponto de maturação adequado para consumo, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, inseto de pontos apodrecidos ou de lesões, livres de sujidades e parasitas	R\$ 2,50	R\$ 500,00
17	500	Quilograma	MELANCIA - MELANCIAS FRESCAS, SÃS, INTEIRAS LIMPAS E APRESENTAR COR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO .	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
18	535	Quilograma	MELÃO - MELÃO FRESCO, SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO .	R\$ 3,00	R\$ 1.605,00
19	232	Quilograma	PIMENTÃO VERDE. Coloração verde, intactos, com pedúnculo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, insento de pontos amarelados ou apodrecidos, de 1ª qualidade apto para consumo. (SEM MOFO): COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, AROMA, TEXTURA E APARÊNCIA) PRESERVADAS.	R\$ 4,00	R\$ 928,00
20	56	Quilograma	PIMENTINHA VERDE. Coloração verde, intactos, com pedúnculo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, insento de pontos amarelados ou apodrecidos, de 1ª qualidade apto para consumo.	R\$ 6,26	R\$ 350,56
21	253	Quilograma	REPOLHO BRANCO IN NATURA. Repolho branco in natura de 1ª qualidade apto para consumo, com partes comestíveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparê	R\$ 3,87	R\$ 979,11
22	186	Quilograma	Tomate salada: tamanho médio, fresca e sem amassadura, de primeira qualidade, com aspecto e cor característica, sem presença de insetos ou impurezas. Pronta para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica	R\$ 4,65	R\$ 864,90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



23	190	Quilograma	UVA - FRESCAS E SÃS INTEIRAS LIMPAS E APRESENTAR COR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICA	R\$ 6,16	R\$ 1.170,40
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 26.399,36					

LOTE II - (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
01	20	Quilograma	CALABRESA (LINGUIÇA)	R\$ 12,93	R\$ 258,60
02	818	Quilograma	CARNE BOVINA 1ª IN NATURA - CARNE BOVINA DE 1ª - COXÃO MOLE CONGELADA OU RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, O SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO.	R\$ 24,10	R\$ 19.713,80
03	820	Quilograma	CARNE BOVINA MOIDA 1ª IN NATURA - 10% DE GORDURA, E 3% APONEVROSES COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS.	R\$ 18,68	R\$ 15.317,60
04	140	Quilograma	CARNE DE SOL - CARNE BOVINA CONSERVADA A BASE DE SAL	R\$ 28,73	R\$ 4.022,20
05	300	Quilograma	COSTELA DE BOI DE 1ª IN NATURA	R\$ 13,81	R\$ 4.143,00
06	8	Quilograma	COXA/SOBRECOXA SEM OSSO	R\$ 7,21	R\$ 57,68
07	620	Quilograma	FRANGO DE 1ª IN NATURA. Especificação: Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas. Resfriados e armazenados em plásticos transparentes.	R\$ 9,43	R\$ 5.846,60
08	2	Unidade	MORTANDELA EMBALAGEM COM 3KG	R\$ 12,89	R\$ 25,78
09	640	Quilograma	PEITO DE FRANGO CONGELADO - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,59	R\$ 5.497,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



10	398	Quilograma	PRESUNTO - PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, ACONDICIONADA DE FORMA CORRETA EM SACO PLÁSTICO COM DATA DE VALIDADE EXPOSTA E NOME DO FABRICANTE.	R\$ 17,90	R\$ 7.124,20
11	265	Quilograma	QUEIJO TIPO COALHO - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL, FABRICANTE EMBALAGEM UNITÁRIA DE APROXIMADAMENTE 1KG COM SELO DE FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BOA QUALIDADE.	R\$ 20,43	R\$ 5.413,95
12	428	Quilograma	QUEIJO TIPO MUSSARELA - FATIADO, FATIA APROXIMADA DE 20 A 25 G, EMBALADA APÓS FATIA, CONTENDO LOTE ORIGINAL, DATA DE PROCESSO DE POSICIONAMENTO E NOME DO FORNECEDOR. EMBALAGEM COM 01 KG.	R\$ 27,54	R\$ 11.787,12
13	383	Quilograma	SALSICHA - SALSICHA HOT DOG, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, PESO E INGREDIENTES IMPRESSO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONGELADA E ARMAZENADA EM UMA TEMPERATURA 18°C NEGATIVOS OU INFERIOR. PACOTE COM 500G.	R\$ 6,00	R\$ 2.298,00
14	8	Quilograma	SOBRECOXA 1 KG FRANGO	R\$ 6,75	R\$ 54,00
15	825	Bandeja	OVOS DE GALINHA - BANDEIJA C/ 30UND - SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30 UNIDADES, COM CERTIFICAÇÃO.	R\$ 10,62	R\$ 8.761,50
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 90.321,63					

LOTE III - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
01	4760	Quilograma	ACUÇAR CRISTAL - DE 1º CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇUCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAL	R\$ 2,10	R\$ 9.996,00
02	1440	Quilograma	ARROZ - ARROZ BRANCO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO.	R\$ 3,41	R\$ 4.910,40
03	31	Fardo	ARROZ PARBORIZADO - ARROZ TIPO 1, longo, graos interiores, com teor de umidade maxim de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plastico, contendo 1 quilo, fardo cotendo de 30 pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	R\$ 111,28	R\$ 3.449,68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



04	155	Quilograma	FARINHA DE MANDIOCA. In natura de 1ª qualidade apta para consumo. Não poderão estar úmidas ou rançosas; não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, quantidade do produto. Pacote comum de 1 kg, em saco de polietileno transparente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 4,30	R\$ 666,50
05	340	Quilograma	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO COMUM TRADICIONAL, COM ADICIONAIS DE FERMENTO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO DEVE CONTER AINDA DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE LOTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	R\$ 4,06	R\$ 1.380,40
06	340	Quilograma	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO COMUM TRADICIONAL INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO DEVE CONTER AINDA DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE LOTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	R\$ 3,48	R\$ 1.183,20
07	355	Quilograma	FÉCULA DE MANDIOCA 1X1000 (KG)	R\$ 4,86	R\$ 1.725,30
08	125	Quilograma	Feijão carioca: tipo 01 carioquinha, grupo anão, extra novo, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados ou quebrados, carunchados e torrados; ausência de qualquer outra característica não específica do produto e de sujidades, parasitos ou larvas. Embalagem de 01 Kg, fardos de 30 Kg, transparente, resistente, reforçada e íntegra, com umidade não superior a 13% e com Registro no Ministério da Agricultura. Validade de 180 dias a partir da data de entrega	R\$ 4,72	R\$ 590,00
09	300	Quilograma	FEIJÃO DE CORDA TIPO I. Pacote com 01 quilo	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
10	1140	Pacote	FLOCÃO DE MILHO - TIPO FLOCÃO PRÉ COZIDO TRADICIONAL, OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ COZIDOS E SECOS COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL COM 500G.	R\$ 2,62	R\$ 2.986,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



11	76	Fardo	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA. Macarrão Espaguete, à base de farinha com ovos, isentos sujidades, parasitas, impurezas e materiais estranhos, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. , A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Fardo contendo de 10 pacotes de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 21,96	R\$ 1.668,96
12	30	Unidade	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE COM 500G	R\$ 4,86	R\$ 145,80
13	460	Pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI – TIPO ESPAGUETE Nº 8 – PACOTE DE 500 GRAMAS – COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTI	R\$ 2,54	R\$ 1.168,40
14	200	Quilograma	SAL REFINADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA – EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO. EMBALAGEM 1 KG.	R\$ 1,07	R\$ 214,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 31.435,44					

LOTE IV - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
01	290	Unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - 400 G MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE E ÁCIDO ASCÓRBICO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITA	R\$ 7,14	R\$ 2.070,60
02	74	Caixa	AMIDO DE MILHO CX 200g - ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 200G.	R\$ 3,00	R\$ 222,00
03	510	Pacote	BATATA PALHA - BATATA PALHA FRITA SABOR NATURAL LIVRE DE GORDURAS TRANS SEM GLÚTEN SEQUINHA COM EMBALAGEM DE 140 G OU 150 G CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE LOTE DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3,69	R\$ 1.881,90
04	10	Pote	BEIJINHO PRONTO PARA ENROLAR POTE COM 1KG	R\$ 22,94	R\$ 229,40
05	10	Pote	BRIGADEIRO PRONTO PARA ENROLAR POTE COM 1KG	R\$ 17,72	R\$ 177,20
06	1485	Unidade	CAFE EM PO VÁCUO 250g - TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO À VÁCUO, PACOTE DE 250G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	R\$ 5,45	R\$ 8.093,25

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



07	100	Caixa	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250g. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Caixa de papelão contendo 20 unidades de 250g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	R\$ 104,78	R\$ 10.478,00
08	408	Unidade	CALDO DE GALINHA - PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, CAIXAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. INSTITUÍDO BASICAMENTE A BASE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADA OU EM PÓ, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEG ETAL E CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS. CONTENDO 6 (SEIS) CUBOS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 57G.	R\$ 2,68	R\$ 1.093,44
09	12	Pacote	CHÁ DE CAPIM SANTO – CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 10G CADA	R\$ 2,69	R\$ 32,28
10	379	Pacote	CHÁ DE ERVA CIDREIRA – acondicionado em pacotes de 500G, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	R\$ 14,78	R\$ 5.601,62
11	491	Pacote	CHÁ DE ERVA DOCE – acondicionado em pacotes de 500G, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	R\$ 24,96	R\$ 12.255,36
12	60	Pacote	CHÁ DE ERVA DOCE – CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 10G CADA	R\$ 2,42	R\$ 145,20
13	861	Pacote	COLORÍFICO - SEMOLINA DE MILHO, SAL E EXTRATO OLEOSO DE URUCUM, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 100G	R\$ 0,91	R\$ 783,51
14	470	Unidade	CREME DE LEITE – UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES .	R\$ 2,58	R\$ 1.212,60
15	210	Quilograma	CURAU - Mistura para preparo de mingau de sabores: farinha de milho flocada com ferro e ácido fólico, tapioca com coco, farinha láctea com flocos de banana. Embalados em saco poliester metalizados de	R\$ 8,54	R\$ 1.793,40
16	40	Pacote	DOCE GOIABA PACOTE COM 300G	R\$ 3,68	R\$ 147,20
17	250	Unidade	ERVILHA - SACHE DE 200 G, CONTENDO ERVILHA E SALMORA (ÁGUA, SAL E AÇUCAR) NÃO CONTENDO GLUTEM. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPOSTAS NA EMBALAGEM.	R\$ 2,31	R\$ 577,50
18	124	Unidade	EXTRATO DE ALHO 1 X 500ML - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 4,53	R\$ 561,72



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



19	265	Unidade	EXTRATO DE TOMATE 340G. Especificação: deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 2,47	R\$ 654,55
20	60	Pacote	FARINHA LÁCTEA 400 G – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes, contem glutem. Fonte de ferro e 11 vitaminas.	R\$ 7,32	R\$ 439,20
21	166	Unidade	KETCHUP - POLPA DE TOMATE COM AGUA, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS E SORBATO DE POTÁSSIO, NÃO CONTENDO GLUTEM, EMBALADO EM SACHES DE 200G, ACONDICIONADO EM EMBLAGAGENS LIVRE DE UMIDADE E COM DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE EXPOSTOS NA EMBALAGEM.	R\$ 4,11	R\$ 682,26
22	380	Unidade	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO EMALADO EM CAIXA TETRAPAK DE 395G, COM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM UMIDADE E COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPOSTA NA CAIXA.	R\$ 4,08	R\$ 1.550,40
23	234	Unidade	MAIONESE – ÓLEO REFINADO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, GEMA DE OVO PASTEURIZADA, CEBOLA, ALHO, SUCO DE LIMÃO, URUCUM, PÁPRICA DOCE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E OVO. SACHE DE 200G	R\$ 3,25	R\$ 760,50
24	423	Unidade	MARGARINA 500g - C/ SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500G.	R\$ 3,54	R\$ 1.497,42
25	21	Caixa	MARGARINHA VEGETAL 500g. Margarina vegetal, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 grama em caixa com 12 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa de papelão contendo 12 unidades de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 39,68	R\$ 833,28
26	255	Pacote	MILHO PARA PIPOCA - GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	R\$ 2,96	R\$ 754,80



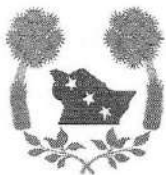
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



27	310	Pacote	MILHO VERDE EM CONSERVA – MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS	R\$ 2,22	R\$ 688,20
28	60	Unidade	MINGAU DE ARROZ PACOTE CONTENDO 400G	R\$ 4,71	R\$ 282,60
29	603	Tubo	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA. EMBALAGEM 900 ML.	R\$ 3,84	R\$ 2.315,52
30	297	Litro	SARDINHA EM LATA - SARDINHA PRÉ-COZIDA EM CONSERVA, ELABORADA COM PRODUTO EVISCERADO, LIVRE DE CAUDA E CABEÇA. POSSUI ÓLEO DE SOJA COMO LÍQUIDO DE COBERTURA. O PRODUTO É ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA EM PERFEITAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. EMBALAGEM COM 125G	R\$ 2,37	R\$ 703,89
31	168	Unidade	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO TRADICIONAL. Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com	R\$ 3,24	R\$ 544,32
32	100	Unidade	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL EM PÓ. Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos. Embalagem contendo no mínimo 300 g, com id	R\$ 3,47	R\$ 347,00
33	130	Unidade	TEMPERO PARA CARNE - CALDO DE CARNE CONCENTRADO EM PÓ OU GRANULADO, PREPARADO A BASE DE EXTRATO DE CARNE, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, CONDIMENTOS. ACONDICIONADO EM SACO EM POLIETILENO, TÓXICO, ÍNTEGRO, VEDADO E LIMPO. SACHE DE 60G. SABOR CARNE/FRANGO/ARROZ E LEGUMES.	R\$ 2,58	R\$ 335,40
34	38	Garrafa	VINAGRE DO TIPO BRANCO - CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 1,22	R\$ 46,36
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ R\$ 59.791,88					

LOTE V - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
------	--------	-----	-----------------------------	----------------------------	-------------------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



01	1705	Pacote	BISCOITO AMANTEGADO 400G - SABORES E INFORMAÇÕES DIVERSAS COM COMPOSIÇÃO BÁSICA EM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E AÇUCAR. EMBALAGEM DE 400G. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEAVEL – 400G TIPO CREAM CRACKER	R\$ 3,74	R\$ 6.376,70
02	990	Pacote	BISCOITO DOCE DIVERSOS . EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	R\$ 3,34	R\$ 3.306,60
03	2460	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE DE 400G - OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, FECHADOS E INTACTOS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 4,59	R\$ 11.291,40
04	850	Pacote	BISCOITO SALGADO DIVERSOS . Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	R\$ 2,57	R\$ 2.184,50
05	1595	Pacote	Biscoito salgado TIPO CREAM CRACKER - 400G - isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem plástica, atóxica, contendo 400g, prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega .	R\$ 3,59	R\$ 5.726,05
06	3300	Pacote	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL – PACOTE COM SEIS UNIDADES	R\$ 4,23	R\$ 13.959,00
07	8000	Unidade	BISCOITO TIPO COOKIE - BOLINHO TIPO PRONTO PARA CONSUMO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40G FECHADAS E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES	R\$ 15,15	R\$ 121.200,00
08	8000	Unidade	BISCOITO TIPO COOKIE - BOLINHO TIPO PRONTO PARA CONSUMO SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40G FECHADAS E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES	R\$ 15,15	R\$ 121.200,00
09	700	Pacote	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - ROSQUINHA ASSADA COM COCO E LEITE CONDENSADO DE BOA QUALIDADE, MACIA E AERADA. SABOR COCO, EMBALAGEM COM 400G	R\$ 4,39	R\$ 3.073,00
10	700	Pacote	BOLACHA ACEBOLADA 400G - BOLACHA ACEBOLADA PACOTE 400G	R\$ 2,85	R\$ 1.995,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



11	2325	Pacote	PÃO DE FORMA - PÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, EMUSIFICANTES E CONSERVANTES. OBSERVAÇÃO LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, DATA E LOTE DE FABRICAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	R\$ 5,56	R\$ 12.927,00
12	2600	Pacote	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG PCT 500G C/ 10 UND	R\$ 4,38	R\$ 11.388,00
13	1625	Pacote	PÃO TIPO COIMBRA - PÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, EMUSIFICANTES E CONSERVANTES. OBSERVAÇÃO LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, DATA E LOTE DE FABRICAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. EMBALAGEM COM 10 UND	R\$ 3,23	R\$ 5.248,75
14	8000	Unidade	BOLINHO DE CHOCOLATE – LANCHE EM PACOTE, SABOR CHOCOLATE.	R\$ 1,40	R\$ 11.200,00
15	350	Unidade	BOLO CHOCOLATE - BOLO FOFO COMUM, EMBALADO EM FORMA DE POLIETILENO COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO EXPOSTAS NA EMBALAGEM. SABOR CHOCOLATE.	R\$ 10,37	R\$ 3.629,50
16	350	Unidade	BOLO FOFO - BOLO FOFO COMUN, EMBALADO EM FORMA DE POLIETILENO COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO EXPOSTAS NA EMBALAGEM.	R\$ 9,67	R\$ 3.384,50
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 338.090,00					

LOTE VI - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
01	500	UNIDADE	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 380G	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00
02	200	UNIDADE	LEITE EM PÓ DE SOJA 300G	R\$ 21,24	R\$ 4.248,00
03	440	UNIDADE	LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G	R\$ 8,14	R\$ 3.581,60
04	383	Caixa	LEITE INTEGRAL CX 12 X 1LT- CAIXA COM 12 UNIDADES (EMBALAGEM TETRAPACK COM 01 LITRO) -PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA: SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM.	R\$ 57,66	R\$ 22.083,78
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 37.063,38					

LOTE VII - AMPLA PARTICIPAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
01	60	Quilograma	BALA TIPO GOMA - jujuba - embalagem - pacote 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 8,44	R\$ 506,40
02	60	Pacote	Bala Macias – Balas Macias – Produto Preparado a base de açúcares fundidos e adicionados de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; A principal Característica do Produto é o de Apresentar-se macio, Submetido a Amassamento Mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem Plástica com 100 unidades: Diversos Sabores: tutti- fruti, Morango, Uva, Abacaxi, Banana.	R\$ 6,49	R\$ 389,40
03	180	Pacote	BOMBOM DE CHOCOLATE - BOMBONS DE CHOCOLATE PESANDO APROXIMADAMENTE 20G, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 21,10	R\$ 3.798,00
04	60	Pacote	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, M	R\$ 26,26	R\$ 1.575,60
05	261	Pacote	BOMBONS SORTIDOS - EMBALAGEM COM 600G - 1 X 600G	R\$ 6,71	R\$ 1.751,31
06	200	Pacote	CHICLETES - CAIXA COM 100 UNIDADES, SABOR TUTTI - FRUTI	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00
07	140	Caixa	NUCITA - NUCITA EMBALAGEM COM 24 X 48G	R\$ 8,30	R\$ 1.162,00
08	350	Pacote	PIPOCA ISOPOR - PIPOCA PACOTE 10 X 12GR	R\$ 3,19	R\$ 1.116,50
09	350	Pacote	PIRULITO - PACOTE DE PIRULITO COM FORMATO DE CORAÇÃO PEQUENO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R\$ 7,97	R\$ 2.789,50
10	130	Litro	SORVETE - SORVETE, FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO TIPO C, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR CRISTAL, LIGA NEUTRA, EMULSIFICANTE, GLUCOSE PÓ. SABOR NAPOLITANO. EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABOR NAPOLITANO	R\$ 15,93	R\$ 2.070,90
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 16.735,61					

LOTE VIII - (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
01	930	Pacote	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI 500G - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE	R\$ 3,23	R\$ 3.003,90

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO. 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
			POLIETILENO DE 500G. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA		
02	1180	Pacote	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 500G – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 500G. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	R\$ 3,19	R\$ 3.764,20
03	875	Pacote	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ UMBU 500G – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 500G. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA	R\$ 3,53	R\$ 3.088,75
04	850	Pacote	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 500G – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 500G. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA	R\$ 4,62	R\$ 3.927,00
05	1180	Pacote	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 500G – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 500G. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA	R\$ 3,10	R\$ 3.658,00
06	1110	Pacote	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA 500G – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 500G. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA	R\$ 3,19	R\$ 3.540,90
07	795	Pacote	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ 500G – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 500G. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA	R\$ 5,00	R\$ 3.975,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 24.957,75					

LOTE IX - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
01	4600	Unidade	AGUA GARRAFA- 500ML - agua mineral em garrafa sem adicionais de gás.	R\$ 0,96	R\$ 4.416,00
02	100	Pacote	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML C/ 12 UNID	R\$ 11,53	R\$ 1.153,00
03	222	Fardo	REFRIGERANTE SABOR COLA - BEBIDA CONTENDO ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COCA, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	R\$ 37,93	R\$ 8.420,46
04	202	Fardo	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - BEBIDA CONTENDO ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS	R\$ 32,54	R\$ 6.573,08

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO. 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
			INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.		
05	185	Fardo	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - BEBIDA CONTENDO ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	R\$ 36,83	R\$ 6.813,55
06	128	Fardo	REFRIGERANTE SABOR UVA - BEBIDA CONTENDO ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	R\$ 36,30	R\$ 4.646,40
07	760	Garrafa	REFRIGERANTE SABOR CAJÚ - BEBIDA CONTENDO ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CAJU, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	R\$ 6,99	R\$ 5.312,40
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 37.334,89					

LOTE X - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
01	10000	Unidade	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - 200 ML ACHOCOLATADO TIPO NESCAU, PRONTO PARA CONSUMO, COM ACTIGEM E, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, EMBALAGEM TETRAPAK INDIVIDUAIS DE 200ML. REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO	R\$ 1,73	R\$ 17.300,00
02	560	Litro	BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE - LEITE, SORO DE LEITE, FERMENTO LÁCTEO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA(S). EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES DE VALIDADE. SABOR MORANGO.	R\$ 4,26	R\$ 2.385,60
03	10000	Unidade	BEBIDA LÁCTEA MISTA - SUCO CONCENTRADO, EMBALAGEM TETRAPAK, CONCENTRADO DE FRUTAS, EMBALAGEM COM 200 ML, COM POLPA DE FRUTAS. SABORES(UVA, LARANJA, ABACAXI, MARACUJÁ E MORANGO)	R\$ 2,92	R\$ 29.200,00
04	60	Garrafa	SUCO IND DE CAJÚ EMBALAGEM COM 500ML	R\$ 4,18	R\$ 250,80
05	60	Garrafa	SUCO IND DE MARACUJÁ EMBALAGEM COM 500ML	R\$ 4,71	R\$ 282,60
06	60	Garrafa	SUCO IND DE UVA EMBALAGEM COM 500ML	R\$ 4,70	R\$ 282,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE R\$ 49.701,00					

5.3. Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados tendo em vista os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a execução do fornecimento, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

5.3.1. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de contratos a serem fiscalizados para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as Diversas Unidades Gestoras não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento menor preço por lote.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



5.3.2. No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5.4. Para o cumprimento do disposto no art. 48 desta Lei Complementar Nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº. 147/14, a administração pública:

III – Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.5. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

Levando-se em consideração o valor estimado total da presente licitação, reservou-se aproximadamente 19,90% (dezenove vírgula noventa por cento) referente ao valor estimado correspondente aos Lotes I, II e VIII destinado à participação exclusiva das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, sem prejuízo da sua participação nos lotes componentes da cota principal (Lotes III, IV, V, VI, VII, IX E X). Tal medida foi utilizada, uma vez que, caso fosse utilizado o mesmo critério em todos os lotes as ME/EPP não seria beneficiadas com tal medida, fundamentando-se ainda tal medida no art. 49, inciso III da Lei Complementar Nº. 123/06.

5.5.1. Para os lotes componentes da cota principal (Lotes III, IV, V, VI, VII, IX E X) poderá participar toda e qualquer empresa que atenda o exigido neste termo de referência.

5.5.2. Para os lotes integrantes da cota reservada só poderão participar exclusivamente microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

5.5.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6. DA FONTE DE RECURSOS

0401.04.122.0004.2.018 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Administração,
0501.04.122.0004.2.022 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Finanças,
0601.04.122.0004.2.027 – Funcionamento das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo,
0901.12.122.0004.2.052 – Gerenciamento da Secretaria de Educação, 1301.13.392.0004.2.121 – Gerenciamento da Secretaria de Cultura, 1401.27.122.0004.2.126 – Gerenciamento da Secretaria de Esporte e Juventude, 1701.04.124.0004.2.137 Gerenciamento das atividades Administrativas e Operacionais da Controladoria Interna, 0801.10.122.0004.2.042 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Saúde, 0801.10.301.0018.2.047 – Gestão dos Programas de Atenção Básica, 10.02.08.243.008.2.102 – Funcionamento do Conselho Tutelar, 10.01.08.244.0007 – 2.094 – Proteção Social Especial, 10.01.08.244.0007 – 2.093 – Proteção social Básica, 1001.08.122.0004.2.087 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, 10.01.08.244.0008 – 2.101 – Gestão do bolsa família e do cadastro único, 10.01.08.043.0007 -2.091 – Programa Criança Feliz, 1201.20.122.0004.2.107 – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, **Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, consignado no orçamento de 2019, conforme Lei Municipal nº 1.785 de 12 de Novembro de 2018.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o modelo da Proposta de Preços.

7.1.1. Os itens deverão ser cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva marca.

7.1.1.1. SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS OS ITENS DAS PROPOSTAS QUE NÃO ESPECIFICAREM A MARCA, BEM COMO, AS QUE APRESENTAREM MARCAS INEXISTENTES NO MERCADO.

7.1.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos produtos referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

7.1.3. No campo apropriado deverá existir declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

7.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das propostas de preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

7.3.5. Não serão adjudicadas propostas de preços com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das propostas de preços a Pregoeira observará o preço global por lote, expresso em reais. Assim, as Propostas deverão apresentar o valor global por lote.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

6.4.1. A proposta de preços deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da proposta de preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei Nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe o prazo de validade, será considerado aquele definido no Edital.

7.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas propostas de preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.8. QUALQUER LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DE QUALQUER FORMA SERÁ SUMARIAMENTE EXCLUÍDO DA DISPUTA.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1.1. Os interessados não cadastrados no Município de Tabuleiro do Norte/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 8.2 ao 8.4), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

8.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação do(s) sócio(s) da empresa.

b. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, evidentemente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação sócio do(s) da empresa.

c. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

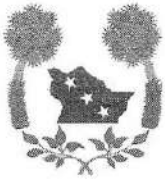
VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

8.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



8.3.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

8.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.

8.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).

8.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta. As empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, ficarão isentas da apresentação do que se refere este item conforme o art. 25, C/C do art. 26, § 2º e art. 27 da Lei Nº. 123/06, mediante a apresentação:

a) Declaração Anual do Simples Nacional – DAS ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS.

8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, acompanhado do respectivo Contrato, este com reconhecimento de firma das assinaturas do **CONTRATADO** e do **CONTRATANTE**.

8.5.2. Alvarás de Funcionamento e Sanitário emitido pelos órgãos competentes do Município da empresa proponente;

8.5.3 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

8.5.4 CERTIDÃO ESPECÍFICA (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

8.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

8.6.3. Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Tabuleiro do Norte do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa.

8.6.4. Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

8.6.5. A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

8.6. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Tabuleiro do Norte/CE, a documentação mencionada supra, poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Tabuleiro do Norte– CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos demais subitens, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

8.7. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Tabuleiro do Norte/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto do edital.

8.8. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

***** PARA EMPRESAS VENCEDORAS DE LOTES EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP *****

8.9. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME/EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº. 147/14, vencedoras dos lotes exclusivos à disputa entre as mesmas, deverão apresentar ainda a seguinte documentação de habilitação:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b) cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06. (vide anexos do edital).

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06 ou Declaração Anual do Simples Nacional – DAS ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06. (vide anexos do edital).

7.10. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar declaração, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

7.10.1. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Tabuleiro do Norte/CE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



Pelo presente instrumento, o Município de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. _____ com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representado pelo Sr(a). _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede na _____, Bairro _____, Cidade _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF Nº. _____ portador da carteira de identidade nº _____, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato é originário do - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____**, devidamente homologado pelo Sr.(a) _____ Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de _____ e mediante as condições estabelecidas no presente edital, tudo de acordo com a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94 e legislação complementar em vigor, Decreto Federal nº. 5.450/05 Decreto Municipal nº. 0034/05, Lei Complementar Nº. 123/06, Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE _____ DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), sujeito as incidências tributárias normais, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
Valor Global R\$						

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

3.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

3.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

3.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



3.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

3.5.1. Não produziu os resultados acordados;

3.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

3.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

3.10 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

3.11 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

3.12- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá um prazo de vigência até _____, a partir da data da assinatura, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº.: _____ - _____; elemento de despesas: _____ - _____, sub elemento de despesa: _____, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 20____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

a) DA CONTRATANTE

6.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



b) **DA CONTRATADA**

6.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

6.5 – Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

6.6 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.7 – Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

6.8 – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.9 – Responsabiliza-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.

6.10 – Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

6.11 – Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

6.12 – Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.13 - A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Município de Tabuleiro do Norte – CE, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



7.3.1. A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, ao qual, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.4 – O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tabuleiro do Norte –CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Tabuleiro do Norte –CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta ou lance;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Tabuleiro do Norte – CE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas no contrato ou em outros documentos que o complementem, não



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tabuleiro do Norte – CE em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Tabuleiro do Norte –CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

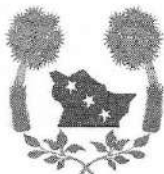
10.7. O Município de Tabuleiro do Norte –CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Ordenadora de Despesas Secretaria Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Tabuleiro do Norte – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade pregão sob a forma eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

8.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Karla Geanny Saraiva Costa
Secretária de Saúde
Tabuleiro do Norte - CE

KARLA GEANNY SARAIVA COSTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GUSTAVO WANDERLEY MARTINS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARLITO RODRIGUES SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNO RAFAEL DA SILVA FREITAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA

FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO